



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XIII – São Bento – Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece diretrizes de gestão de servidores e folha de pagamento, em atenção aos princípios administrativos.

O Prefeito do Município de São Bento/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a constante necessidade de desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública de acordo com os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO ser poder da própria Administração Pública controlar seus atos e atividades em decorrência do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que com o início de um novo exercício no executivo municipal, de praxe são expedidas novas portarias e firmados novos contratos com terceiros;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de permanente de revisão dos atos administrativos em atenção à probidade e à eficiência.

RESOLVE determinar:

Art. 1º Ao Secretário de Administração e Planejamento e à Controladoria-Geral do Município, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, sejam tomadas as providências para:

I – instituir a revisão permanente do rol de funcionários e servidores públicos, a fim de prevenir e remediar eventuais casos de desvio de função e/ou acúmulo irregular de cargos;

II – instituir a revisão permanente dos termos, convênios e contratos de cessão de servidores firmados pelo município, providenciando-se a revogação destes quando for de interesse da administração.

Art. 2º Ao Secretário da Fazenda e à Controladoria-Geral do Município, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, sejam tomadas as providências para instituir a revisão permanente da folha de pagamento, contemplando a remuneração, especialmente no tocante às gratificações concedidas, tudo a fim de que só sejam mantidas as vantagens nos casos legais e regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito de São Bento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar – Regime Jurídico Único da Câmara de São Bento.

RESOLVE:

- I- Nomear a Senhor **DALBERTO BORGES GARCIA** para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CG-01**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento

- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município. Revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCARONE SUASSUNA CARNEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 004 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar – Regime Jurídico Único da Câmara de São Bento.

RESOLVE:

- I- Nomear a Senhor **IARIA DANTAS DE OLIVEIRA SANTANA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA LEGISLATIVO SPL-1**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento

- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município. Revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCARONE SUASSUNA CARNEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar – Regime Jurídico Único da Câmara de São Bento.

RESOLVE:

- I- Nomear a Senhor **RICARDO BRILHANTE DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – APL-1**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento

- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município. Revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCARONE SUASSUNA CARNEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 006/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XIII – São Bento – Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar – Regime Jurídico Único da Câmara de São Bento.

RESOLVE:

- I- Nomear a Senhor **JACKSON DA SILVA FERREIRA** para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – APL-1**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município. Revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCARONE SUASSUNA CARNEIRO
PRESIDENTE

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS